



DECRETO Nº 1.803 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

PUBLICADO	NO ORGAO	OFICIAL
DO	MUNICÍPIO	
() ,	. 0	

EDICÃO: 3523 EDITADO EM: 07 2024 "DISPÕE SOBRE NOVO HORÁRIO DE TRABALHO E EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial as de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a economicidade e eficiência do serviço prestado, consoante preconizado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho do servidor é compreendida através do número de horas imposta, podendo ser aumentada ou diminuída nos casos previstos em Lei e mediante a necessidade da Administração, conforme estabelecido o artigo 30, inciso I, da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade permanente de adoção de medidas que resultem na redução de despesas, buscando zelar pela economia de recursos públicos.

DECRETA:

- Art.1°. Fica DECRETADO no âmbito do Poder Executivo Municipal o horário de funcionamento dos órgãos que compreenderá das 07h00min às 13h00min de segunda-feira a sextafeira, a partir de 7 de fevereiro de 2024, até segundo ordenamento.
- Art. 2°. O horário especial de trabalho e expediente não se aplica aos servidores públicos da administração municipal que exerçam suas funções em órgãos operacionais como Infraestrutura e Agricultura, educacionais e de saúde e ainda assistência social que poderão editar portarias especificas para tratar de horário especial nos termos deste Decreto excetuando a serviços administrativos.
 - Art. 3°. Fica revogado o Decreto n° 1.429 de 03 de março de 2021.
 - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ, Estado de Mato

Grosso do Sul, em 07 de fevereiro de 2024.

1

PAULO CESAR

Assinado de forma digital por FRANJOTTI:5599237419 PAULO CESAR FRANJOTTI:55992374191

Dados: 2024.02.07 08:36:02 -03'00'

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal